



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE RESCISÃO 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, constitui objeto do presente à prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Câmara Municipal de São José da Barra/MG.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicado em 31/07/2023
Inscrição no quadro de avisos

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**, com sede na Travessa Ary Brasileiro de Castro, n.º 242, Centro, São José da Barra/MG, CEP: 37.945-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.729.464/0001-04, neste ato representada por seu Presidente Vereador **Deusmar Raimundo de Moraes**, brasileiro, casado, trabalhador da construção civil, Carteira de Identidade RG n.º M-4996.636 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 681.963.0067-97, residente e domiciliado à Avenida Padre José Deleposte, n.º 65, Centro, São José da Barra/MG, doravante designada simplesmente **RESCINDENTE**.

LUCIENE DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS, brasileira, casada, portadora do RG MG-12.633.413 SSP-MG, data de emissão:15/09/1999 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 985.584.126-34, residente na Rua Pimenta, n.º 90, área provisória no Bairro Furnas, na cidade de São José Barra/ MG, doravante denominada **RESCINDIDA**.

Celebram o presente **Termo de Rescisão** do CONTRATO N.º 001/2022, originário do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Câmara Municipal de São José da Barra/MG, a fim de atender ao déficit de servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal, até a realização de concurso público, conforme dispõe o art. 1.º, §2º, inciso VI da Lei n.º 321/2010 (Lei de Contratação Temporária Municipal), para as funções a serem desempenhadas pela CONTRATADA àquelas descritas na Lei Complementar n.º 77/2016 que "Dispõe sobre alteração das funções e atribuições ao cargo de Serviços Gerais da Câmara Municipal e dá outras providências", vigente à época do Contrato, celebrado em 13/07/2022, se dá entre as partes supra mencionadas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

O Termo de Rescisão reger-se-á com base no **Princípio da Autotutela**, onde prevê que a Administração Pública tem o poder de rever os seus próprios atos, seja para revogá-los, quando inconvenientes, ou seja, para anulá-los, quando ilegais.

CONSIDERANDO a **revogação** da Lei Complementar n.º 77/2016, que "Dispõe sobre alteração das funções e atribuições ao cargo de Serviços Gerais da Câmara Municipal e dá outras providências";

CONSIDERANDO que não existe direito adquirido do servidor às previsões contidas no edital do concurso público/processo seletivo, se essas estiverem em desacordo com o previsto na legislação;

CONSIDERANDO que embora o edital do Processo Seletivo n.º 002/2022, ainda em vigência vincule a Administração ao cumprimento de seus exatos termos, tais regras não podem se desvincular das normas legais;

CONSIDERANDO a **sanção e publicação** da Lei Complementar n.º 133, de 27 de dezembro de 2022, que "Institui o Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências", que alterou as atribuições do cargo de auxiliar de serviços gerais, bem como sua remuneração; pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão do Contrato n.º 001/2022 para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Câmara Municipal de São José da Barra/MG, firmado entre as partes em 13/07/2022, e Aditivado em 13/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

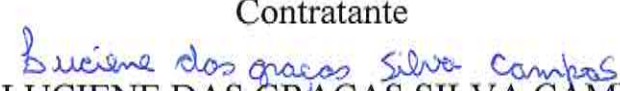
E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 31 de janeiro de 2023.


DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra

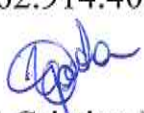
Contratante


LUCIENE DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS

Contratada

Testemunhas:


1- Edmar dos Santos Gonçalves
CPF 062.914.406-01


2- Weslei Cristian Pimenta
CPF 055.148.186-24

